



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 103/2022

Paragominas-Pa, 14 de Fevereiro de 2022.

Ao
Exmo. Sr. João Lucídio Lobato Paes
Prefeito do Município de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a **Dispensa de Licitação** para “Locação de um imóvel em alvenaria, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, para o funcionamento do alojamento dos servidores e professores que trabalham na EMEF Santa Luzia, localizada na Colônia Novo Progresso do Piriá, zona rural de Paragominas”, e que não possuem residência fixa naquela localidade. Isto posto, faz-se necessária a locação de um imóvel que possua acomodações para atender as necessidades existentes.

Ressaltamos que a Dispensa de Licitação está embasada pelo inciso X do artigo 24 Lei Federal 8.666/93 e demais normas contratuais. Conforme Termo de Referência que obedecerá as condicionantes abaixo:

Atenciosamente,

Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 03/02/22

Assinatura do Recebedor

Anderson Bandeira da Silva
Suplementante Administrativo - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Ritorno da Correia
Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 30/02/22
Assinatura do Recebedor



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 008/2022

01 – DO OBJETO:

1.1- “Locação de um imóvel em alvenaria, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, para o funcionamento do alojamento dos servidores e professores que trabalham na EMEF Santa Luzia, localizada na Colônia Novo Progresso do Piriá, Zona Rural de Paragominas”

02 – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

2.1 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço. Conforme Solicitação de despesa nº 20220214012 e Laudo de Vistoria em anexo.

03 – EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 A Dispensa de Licitação está embasada pelo inciso X do artigo 24 Lei Federal 8.666/93 e demais normas contratuais

04 – DA VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

05 – DOS VALORES DOS SERVIÇOS:

5.1 O valor da locação do imóvel será de **R\$ 500,00** (Quinhentos) mensais, conforme orçamento que fará parte integrante deste Termo.

06 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A Prefeitura Municipal de Paragominas, visando o atendimento as demandas da SEMEC-Secretaria Municipal de Educação, onde funciona com envolvimento direto e indireto de usuários e suas causas, para que dessa forma, exerça a função e cumpra as suas principais atribuições junto ao direito do condutor e a comunidade, educando, orientando e informando para o pleno e consciente exercício de seus direitos;

6.2 Considerando ainda que a Administração Pública não dispõe de alojamento próprio para tal finalidade e o mesmo está disponível e com preço acessível dentro das possibilidades desta Prefeitura.

6.3 Após uma análise de preços, com fins a locação de um imóvel com as características acima, entretanto, não foram encontrados naquela localidade outros imóveis disponíveis para locação. Considerando ainda, que a Administração Pública não dispõe de recursos para construir um prédio próprio para servir de alojamento aos professores da Escola Santa Luzia, o que somente a Sr^a. **Franciely Abreu da Silva**, possui o imóvel com acomodações adequadas, cuja documentação está em anexo.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

7.1 Efetuar os pagamentos mensais do aluguel com apresentação das Notas Fiscais ou Recibos emitidos no mês e comprovantes, que deverão ser atestados pelo respectivo Secretário mediante disponibilização de recurso; Se responsabilizar pelas despesas com o consumo de água e energia do imóvel;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2 Manter o imóvel locado em bom estado de conservação e funcionamento da mesma forma que recebeu e, ao final da locação, assim devolver;
- 7.3 Fiscalizar o presente contrato.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Entregar ao Locatário o imóvel locado em bom estado de conservação e uso;
- 8.2 Permitir ao Locatário proceder alterações e/ou adequações necessárias no imóvel locado, afim de que o mesmo atenda satisfatoriamente às finalidades da locação;
- 8.3 A substituição ou problemas de outra natureza com o imóvel deverá ser informado com antecedência de 30 dias à Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4 Se responsabilizar por todos os tributos municipais, estaduais e/ ou federais que recaírem sobre o imóvel.

09 – DAS SANÇÕES:

- 9.1. Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados, estará sujeitos às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

10 – DO ORÇAMENTO:

10.1 - Dotação Orçamentária 2022

10.1.2- 2.100 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

10.1.3 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

10.1.4 – FUNDEB

11 – DO PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será efetuado mensalmente recibos de pagamentos, até o dia 05 de cada mês subsequente, os recibos deverão ser atestados/assinados pelo respectivo Secretário;
- 11.2 Reserva-se à Prefeitura de Paragominas o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da contratada em consequência de penalidade aplicadas.
- 11.3 O LOCADOR deverá possuir conta bancária corrente em qualquer Instituição de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de JULHO DE 2007.

12 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1 A fiscalização do cumprimento de todas as cláusulas contratuais será realizada pelo servidor designado na Portaria de Fiscalização assinada pelo Prefeito Municipal.

Paragominas PA, 14 de Fevereiro de 2022.


Andreia de Siqueira Mendes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas